

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
Rua Joaquim M. da Silva, 15 – Centro – Fone 445.6110 – CEP 37.563-000
Estado de Minas Gerais

LEI N.º 0057/98

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL”

DR. ANTONIO RODRIGUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tocos do Moji, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial junto ao Orçamento-Programa, conforme discriminações:

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
0176	0204	08.42.188.1040 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER Aquisição de veículos-convênio com o FNDE-MEC 412000 – Equipamentos Material Permanente	45.000,00
TOTAL			45.000,00

Art.2º- Como recursos ficam anuladas as dotações orçamentárias constantes do orçamento-programa, conforme discriminações:

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
0009	0201	03.07.020.2002 – GABINETE E SECRETÁRIA DO PREFEITO Manutenção das atividades do Gabinete do prefeito 311103 - Pessoal Civil Prefeito e Vice	8.000,00
0047	0204	08.41.190.2017 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER Manutenção das atividades do ensino Pré-escolar 312000 – Material de Consumo	5.000,00
0054	0204	08.42.188.1013 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER Aquisição de veículos para transporte escolar 412000 – Equipamentos Material Permanente	20.000,00
0113	0206	04.16.096.2034 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE Manutenção das atividades do matadouro municipal 312000 - Material de consumo-	5.000,00
0173	0204	08.42.188.2048 – DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER Manut. Ensino Fundamental- Transf. Convênio c/ Municipalização 311101 – Pessoal Civil	7.000,00
TOTAL			45.000,00

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tocos do Moji, 05 de Novembro de 1.998

DR. ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal